

ANC Trabalho

T

Ass Const 11 JUN 1986
Política

JORNAL DO BRASIL
**Comissão Constitucional
propõe que greve seja
direito sem restrição**

A Comissão de Estudos Constitucionais, que prepara uma anteprojeto de Constituição, aprovou ontem propostas avançadas no campo trabalhista, como o direito de greve mesmo nas categorias consideradas essenciais, a estabilidade com manutenção do fundo de garantia (FGTS), e aposentadoria para donas-de-casa.

A discussão mais polêmica foi sobre o direito irrestrito de greve, combatido por um grupo liderado pelo presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Luiz Eulálio Bueno Vidigal, derrotado na votação, presidida pelo jurista Evaristo de Moraes Filho, relator da proposta. "Estamos caminhando para a bagunça", reclamou Vidigal.

"É reconhecido o direito de greve", começa o texto aprovado, que recebeu ressalvas de um conselheiro considerado conservador, Miguel Reale. A ressalva dizia que uma lei específica definiria setores essenciais, nos quais o princípio seria restritivo. Raul Machado Horta, mais conservador ainda, propôs a volta do texto de 1946, reconhecendo o direito de greve, mas deixando todo o resto para regulamentação posterior por lei.

O conselheiro Edgar Mata Machado, progressista, argumentou, com farto conhecimento histórico, que as ressalvas costumavam, na prática, limitando drasticamente o direito de greve. No final, venceu a proposta para que qualquer categoria possa abrir mão do direito de greve, se achar conveniente. Mas terá depois, os mesmos direitos que uma categoria similar conquistar com greve.

Decidiu-se também que o Poder Público, sem violar o direito de greve, deve providenciar meios para manter em funcionamento serviços essenciais.

— Esse detalhe é novo — ressaltou Walter Barelli, diretor técnico do DIEESE. Na legislação atual uma atividade especial é proibida de ter seus empregados em greve.